

LEI Nº 344

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1986/1988.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou, e eu prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do município de Ijaci para o triênio de 1986/1988 elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs. 43 e 76, de 29 de Janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em CR\$ 26.069.000.000 (vinte e seis bilhões e sessenta e nove milhões de cruzeiros).

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1986/1988, são assim discriminados:

| RECEITAS DE CAPITAL | 1986 | 1987 | 1988 | TOTAL |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Superávit do Orçamento Corrente | 209.000.000 | 700.000.000 | 1.000.000.000 | 1.909.000.000 |
| Operações de Crédito | 200.000.000 | 560.000.000 | 2.000.000.000 | 2.760.000.000 |
| Alienação de Bens | 10.000.000 | 100.000.000 | 200.000.000 | 310.000.000 |
| Transferências de Capital | 1.800.000.000 | 5.500.000.000 | 9.980.000.000 | 17.280.000.000 |
| Outras Receitas de Capital | 110.000.000 | 700.000.000 | 3.000.000.000 | 3.810.000.000 |
| TOTAL | 2.329.000.000 | 7.560.000.000 | 16.180.000.000 | 26.069.000.000 |

Art.3º - As despesas de capital, cuja realizada por esta lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art.4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos constantes desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercício de 1987 e 1988, estimadas a preços de 1986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 25 de Outubro de 1985.

Waldemar Theodoro Botelho
Prefeito Municipal

Ronivaldo Vilas Boas
Téc. Contabilidade